

CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA CORPORATIVA



BDMG

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS**

2018

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO GERAL.....	3
MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO	4
O BDMG - IDENTIDADE DA EMPRESA	6
POLÍTICAS PÚBLICAS	6
1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS.....	6
2. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS	8
3. METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS.....	9
4. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLITICAS PÚBLICAS	13
5. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	14
6. ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS – GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE.....	15
6.1 ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS	15
6.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	15
6.3 CONSELHO FISCAL	16
6.4 COMITÊ DE AUDITORIA.....	16
6.5 COMITÊ DE RISCOS E CAPITAL	17
6.6 AUDITORIA INTERNA.....	18
6.7 AUDITORIA EXTERNA	18
6.8 ÁREA DE INTEGRIDADE E DE GESTÃO DE RISCOS	18
6.9 COMISSÃO DE ÉTICA	19
6.10 CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE.....	19
6.11 OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS	19
7. FATORES DE RISCO	20
8. COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO	21
8.1 ORGANOGRAMA	21
8.2 GOVERNANÇA	22
9. PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2018	22

IDENTIFICAÇÃO GERAL

Em conformidade com o artigo 8º, incisos I e VIII, da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, e com o artigo 13, incisos I e VIII, do Decreto Estadual 47.154, de 20 de fevereiro de 2017, o Conselho de Administração subscreve a presente Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.

DADOS GERAIS		
CNPJ	38.486.817/0001-94	
NIRE	3150021746-2	
Sede	Belo Horizonte / Minas Gerais	
Tipo de estatal	Empresa Pública	
Acionista controlador	Estado de Minas Gerais	
Tipo societário	Sociedade anônima	
Tipo de capital	Fechado	
Abrangência de atuação	Estado de Minas Gerais e estados limítrofes	
Setor de atuação	Bancário: atividades próprias dos bancos de desenvolvimento	
	NOME	CONTATO
Diretor Financeiro e de Crédito	Rogério Sobreira Bezerra	(31) 3219-8111 rogeriosobreira@bdmg.mg.gov.br
Gerente Geral de Controladoria	Giovani Rosemberg Ferreira Gomes	(31) 3219-8637 giovani@bdmg.mg.gov.br
Auditor Independente atuais	PricewaterhouseCoopers Auditor Independente CRC 2SP000160/0-5 Carlos Augusto da Silva	(31) 3269-1500 carlos_augusto.silva@pwc.com

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO		
NOME	CARGO	CPF
Nelson Henrique Barbosa Filho	Presidente do Conselho	009.073.727-08
Jairo José Isaac	Vice-presidente do Conselho	000.795.706-82
Adézio de Almeida Lima	Conselheiro de Administração	342.530.507-78
Aluisio Eustáquio de Freitas Marques	Conselheiro de Administração	109.428.906-04
Bernardo Gouthier Macedo	Conselheiro de Administração	508.238.506-25
Frederico Gonzaga Jayme Júnior	Conselheiro de Administração	602.858.506-87
Leonardo Guimaraes Parma	Conselheiro de Administração	370.905.936-49

DIRETORIA EXECUTIVA		
NOME	CARGO	CPF
Marco Aurélio Crocco Afonso	Diretor-Presidente	382.386.166-20
Luiz Guilherme Piva	Diretor Vice-presidente	454.442.936-68
Carolina Marinho do Vale Duarte	Diretora de Negócios	027.020.046-01
Marcela Amorim Brant	Diretora de Risco e Gestão Corporativa	811.530.586-34
Rogério Sobreira Bezerra	Diretor Financeiro e de Crédito	429.047.734-87

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

Consolidação do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) como relevante instituição de fomento às atividades do Estado sob os pilares da eficiência e solidez. Assim definimos o ano de 2018, período em que o BDMG teve a efetiva melhoria dos resultados operacionais e resgatou seu papel de ator estratégico na promoção do desenvolvimento, cujas ações têm como destinatário final a sociedade. Nossa estratégia, em linha com as diretrizes do Governo do Estado de Minas Gerais, visou à diversificação produtiva e ao desenvolvimento socioeconômico sustentável, competitivo e inclusivo.

Para levar adiante esse propósito, os Programas Sustentabilidade, Agro, Inovação e Desenvolvimento Regional e Social, que se alinham aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), alcançaram seu melhor desempenho em três anos de implementação. Apesar da acentuada crise econômica no Brasil, que comprometeu o desembolso das instituições do Sistema Nacional de Fomento, o BDMG teve um dos maiores resultados contábeis de sua história: R\$ 126 milhões. O Banco desembolsou R\$ 1.280 milhões em 2018, um aumento de 11% em relação ao ano anterior – gerando um impacto adicional de R\$ 1,14 bilhão na economia mineira e estimulando a criação de cerca de 23 mil empregos. Atingimos, aproximadamente, 22 mil clientes, consolidando a presença do BDMG em cerca de 90% dos 853 municípios mineiros. São micro, pequenas, médias e grandes empresas de diversas atividades econômicas e também prefeituras em todos os Territórios de Desenvolvimento Regional do Estado.

Esses resultados são, sem dúvida, um marco importante nesta nova fase da instituição, baseada na eficiência na gestão, no fortalecimento da nossa estrutura de governança, na otimização dos recursos e na responsabilidade de entregar à sociedade mineira políticas públicas que promovam o desenvolvimento socioeconômico. Nesse ano, continuamos com o compromisso de ofertar produtos e iniciativas que atendam às reais demandas das empresas e prefeituras mineiras, diferentes dos disponíveis no mercado. Dentre eles, destacam-se: Empreendedoras de Minas, Crédito Verde, Fundo Renova Municípios Não Reembolsável, Diversifica Mariana e Compete Rio Doce, além do chamamento público para a seleção de projetos de municípios mineiros ou consórcios públicos municipais para projetos de concessões comuns ou Parcerias Público-Privadas (PPPs) nas áreas prioritárias de iluminação pública e resíduos sólidos.

No âmbito gerencial, foram alcançadas novas fontes de recursos, e o Banco intensificou ações voltadas para a efetiva recuperação de crédito, redução da inadimplência e de custos, geração de receita e rentabilidade. Também consolidou o modelo de gestão de crédito via web, e a Política de Garantias, Avaliação e Venda de Bens, implementada em 2017, alcançou o objetivo de promover o equilíbrio entre segurança financeira e viabilização de negócios, alinhando a prática comercial com a sustentabilidade financeira do BDMG.



Ainda em 2018, foram agregados novos instrumentos financeiros, que ampliaram a eficiência do BDMG, reduziram custos operacionais e aumentaram de forma relevante a qualidade das operações de crédito do Banco por meio da gestão de garantias, viabilizando maior rentabilidade dos recursos em tesouraria.

Os esforços em busca do aumento da eficiência da gestão e da sustentabilidade financeira foram reconhecidos pela S&P Global Ratings, que elevou o rating do BDMG de "B-" para "B" na escala global de "brBBB-" para "brA-" na escala nacional.. Os avanços promovidos preparam o BDMG para um crescimento sustentável, mantendo o compromisso com a solidez e com a sociedade mineira.

Marco Aurélio Crocco Afonso

Diretor-Presidente

O BDMG - IDENTIDADE DA EMPRESA

Criado pela Lei Estadual nº 2.607, de 05/01/1962, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. (BDMG) é uma instituição financeira de fomento ao desenvolvimento sustentável de Minas Gerais e integra o sistema de desenvolvimento econômico do Estado, sendo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado de Minas Gerais.

É uma empresa pública controlada pelo Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito privado, integrante da administração indireta do Estado de MG, com área de atuação no Estado de Minas Gerais ou em estados limítrofes. Está sediado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Como banco de desenvolvimento, faz parte do Sistema Financeiro Nacional e tem a função de promover o bem-estar social mediante a oferta de serviços financeiros que estimulem investimentos dos agentes econômicos.

Tem como Visão “Ser reconhecido como ator estratégico no processo de desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais” e como Missão “promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e competitivo de Minas Gerais, com geração de mais e melhores empregos e redução das desigualdades”.

O Planejamento Estratégico para o período 2016-2021 definiu como diretriz um maior direcionamento de suas ações, com apoio a projetos que signifiquem melhoria da competitividade de Minas Gerais, sua reestruturação produtiva, fomento à sustentabilidade ambiental e o desenvolvimento regional e social.

POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu artigo 8º, inciso I, exige a elaboração de “carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”. Essas informações estão detalhadas a seguir.

1 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Há 56 anos o BDMG participa ativamente do desenvolvimento de Minas Gerais. Em sua trajetória, atua voltado para a geração de oportunidades e crescimento regional sustentável nas seguintes frentes:

- Soluções de crédito: financiamento de capital de giro, investimentos e máquinas e equipamentos a empresas, cooperativas e municípios;

- Participações indiretas, por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs);
- Participações diretas no capital social de empresas que contribuem para a diversificação produtiva de Minas Gerais;
- Financiamento a concessionárias de serviços públicos municipais;
- Assessoria técnica a municípios e consórcios públicos municipais: consultoria na estruturação de concessões comuns e na modalidade de Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Suas ações são distribuídas por todo o território do estado e atendem a diversos setores da economia – indústria, agricultura, agronegócio, comércio e serviços. O BDMG também financia projetos de infraestrutura e urbanização nas cidades de Minas Gerais.

Para isso, opera com recursos próprios e como agente financeiro do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal, além de ser agente financeiro dos Fundos de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais. Atua também com recursos da Fundação de Amparo à Pesquisa de Minas Gerais (Fapemig), Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), Fundo Geral de Turismo (Fungetur) e Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé).

Visando oferecer soluções diferenciadas e atendimento especializado, o BDMG segmenta seus clientes em cinco grupos: Micro e Pequenas Empresas (MPEs), Médias Empresas, Grandes Empresas, Empresas com Projetos de Inovação e Setor Público.

Alinhado ao interesse público, o Banco desenvolve atividades que atendem às Políticas Públicas e ao seu objeto social, conforme artigo 4º do Estatuto Social do BDMG:

Art. 4º - O BDMG tem por finalidade:

I - atividades próprias dos bancos de desenvolvimento, nos termos das leis e normas vigentes;

II - por delegação do Estado de Minas Gerais, gerir recursos dos programas e projetos de interesse do desenvolvimento econômico e social do Estado;

111 - estimular atividades de fomento ao desenvolvimento econômico e social do Estado de Minas Gerais;

IV - prestar serviços de assessoria e assistência técnica à Administração direta e indireta do Estado e dos Municípios e às empresas privadas.

§ 1º - Para a realização de seus objetivos, o Banco poderá, ainda, mediante autorização legislativa, participar do capital de sociedades e criar subsidiária, que também poderá participar de outras sociedades, desde que constituída como empresa de participações que cada investimento esteja vinculado ao plano de negócios do BDMG.

§ 2º - As operações em tesouraria, a adjudicação de ações em garantia, bem como as participações autorizadas pelo Conselho de Administração em linha com o plano de negócios do Banco, prescindem de autorização legislativa.

O BDMG atua em políticas públicas por meio de serviços financeiros disponíveis às empresas e municípios mineiros. Participa também de programas, projetos e iniciativas do Governo Estadual, oferecendo soluções personalizadas que auxiliam no atendimento às demandas sociais.

2 INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atuação do BDMG é focada no sentido de reforçar o seu papel estratégico de ator central no desenvolvimento de Minas. Dessa forma, o Banco apoia projetos que signifiquem a melhoria da competitividade do estado e da sua reestruturação produtiva, fomento ao ambiente de inovação, ao agronegócio, à sustentabilidade ambiental e ao desenvolvimento regional e social.

O BDMG, em 2018, liberou R\$ 1,28 bilhão para 4.800 clientes. Do montante, R\$ 164 milhões foram para 4.364 micro e pequenas empresas; R\$ 382 milhões para 149 médias empresas; R\$ 568 milhões para 83 grandes empresas e R\$ 123 milhões para 202 municípios mineiros.

Para atender aos 853 municípios de Minas Gerais, o BDMG conta com uma rede de 401 correspondentes bancários, que atendem às micro e pequenas empresas (MPEs). Em 2018, os CBs atenderam a 3.063 empresas, para as quais o BDMG liberou R\$ 101,8 milhões. A tabela a seguir apresenta a distribuição territorial dos correspondentes bancários nos municípios, com os desembolsos totais do BDMG em cada região e a participação deles nesses desembolsos.

Tabela 1 – Distribuição regional dos desembolsos do BDMG em 2018

Território de Desenvolvimento	Nº de correspondentes bancários (unid.)	Desembolsos dos Correspondentes Bancários (R\$)	Desembolso total MPE (R\$)	Desembolso total BDMG (R\$)
Alto Jequitinhonha	6	932.738,00	1.616.178,00	3.497.273,08
Caparaó	11	2.185.006,00	4.386.703,00	28.447.333,55
Central	5	1.224.277,00	2.816.847,08	5.733.744,32
Mata	22	5.992.267,00	8.268.136,00	28.316.140,96
Médio e Baixo Jequitinhonha	6	2.962.038,00	3.306.121,00	5.022.379,83
Metropolitana	79	13.677.612,00	44.045.012,36	211.101.885,19
Mucuri	12	2.009.942,00	2.263.989,00	4.768.206,48
Noroeste	21	5.865.688,00	7.163.413,60	79.360.798,22
Norte	23	8.087.405,00	10.993.206,80	41.931.596,10
Oeste	48	10.175.861,00	13.382.319,00	76.458.619,37
Sudoeste	28	3.559.386,00	5.199.996,00	75.910.631,07
Sul	54	18.555.322,00	23.841.348,00	302.935.167,26
Triângulo Norte	35	12.518.187,00	15.267.771,00	143.906.400,47
Triângulo Sul	12	4.238.210,00	7.148.798,95	129.745.652,02
Vale do Aço	12	3.893.928,00	5.613.910,00	22.065.575,95
Vale do Rio Doce	14	3.269.523,00	4.890.727,00	13.588.408,12
Vertentes	13	2.606.212,00	3.430.865,00	25.763.401,19

Fonte: BDMG, 2019.

Responsabilidade social

O BDMG integra o Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça, instituído pela Secretaria Nacional de Política para as Mulheres do Governo Federal. Com a adesão ao programa, o Banco trabalha para criar espaços mais humanizados e com respeito à diversidade ao disseminar a cultura de igualdade no ambiente de trabalho. Em 2018, o Banco entrou na lista das 17 empresas brasileiras que assinaram os Padrões de Conduta propostos pela ONU e realizou, em junho, a exposição Mulheres Inspiradoras do BDMG, com o objetivo de valorizar o papel da mulher no ambiente de trabalho.

Também em 2018, o instituto cultural do Banco, o BDMG Cultural, comemorou 30 anos de apoio ao desenvolvimento do cenário artístico e cultural no estado. Foram realizadas diversas ações relacionadas às artes visuais, música, artes cênicas, literatura, audiovisual, entre outras áreas. Destacam-se as exposições do projeto Mostras BDMG, com público estimado de 2.500 pessoas; a criação do Prêmio Flávio Henrique, que tem por objetivo premiar canções autorais de artistas mineiros; e a Trilha Cultural BDMG que, a partir de março, circulou por 48 cidades mineiras com espetáculos teatrais, oficinas e ensaios abertos, totalizando mais de 80 ações culturais no interior de Minas.

O ano de 2018 foi também importante para o Instituto de Cidadania dos Empregados do BDMG (INDEC), que celebrou 20 anos buscando estimular o voluntariado e fomentar atividades de promoção à cidadania. Ao longo de duas décadas, cerca de 70 mil pessoas foram beneficiadas em ações de saúde, nutrição, educação, esporte e lazer voltadas, principalmente, para crianças e adolescentes de baixa renda.

3 METAS RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES QUE ATENDAM AOS OBJETIVOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS

A política de atuação do BDMG foi alinhada aos programas e ações do Governo Estadual no que tange ao eixo de desenvolvimento produtivo, competitivo, sustentável e inclusivo. Em seu programa, o Governo propõe a reestruturação produtiva de Minas, diminuindo a dependência que a sua economia tem de commodities, como os produtos agrícolas e o minério, bem como propõe a inserção do estado na economia do século XXI, com a implementação de polos de novos setores, como informática, biotecnologia, nanotecnologia, fármacos, fontes alternativas de energia, dentre outros.

Orientado por essa diretriz, o BDMG implementa programas que refletem as escolhas estratégicas de desenvolvimento do Estado e que o projetam no médio e no longo prazos. Buscando soluções às questões levantadas em diagnóstico da situação de Minas Gerais e explorando as potencialidades para o desenvolvimento socioeconômico, o Banco priorizou as seguintes frentes de atuação: Inovação, Sustentabilidade Ambiental, Agro e Desenvolvimento Regional e Social.

Para o ano de 2018, o BDMG estipulou a meta de que 80% do seu desembolso total fosse realizado no âmbito de seus programas. Em dezembro, foi apurado o índice de 86,8%, significando uma performance de 109%.

Inovação

O Programa do Governo 2015-2018 ressalta a importância de consolidar setores intensivos em conhecimento que possam permitir uma ampla reestruturação produtiva, bem como garantir que as áreas existentes possam ter avanços competitivos significativos. Para tanto, foram definidos programas estaduais na área da Inovação, como o Programa Tecnologias de Fronteira, Programa Minas Empreendedora e Programa Minas Competitiva.

Nesse contexto, destaca-se o Programa BDMG Inovação, que tem seus objetivos aderentes ao Programa de Governo, ao buscar a promoção da inovação no setor produtivo mineiro, viabilizando o acesso ao mercado de crédito a empresas de base tecnológica e também ao financiar projetos inovadores com resultados transformadores.

Nas linhas de financiamento de Inovação, o BDMG, em 2018, desembolsou R\$ 69,8 milhões por meio de recursos próprios e de repasses.

A participação indireta do Banco é feita por meio de Fundos de Investimento em Participações (FIPs), que complementam os instrumentos para apoio à inovação. Em 2018, o Banco efetivou participação no nono fundo, o Seed4Science, cuja Tese de Investimento é realizar o primeiro investimento institucional, do tipo *seed money*, em empresas de base tecnológica nascidas a partir do conhecimento produzido em universidades e centros de pesquisa.

No que se refere à participação direta, o BDMG atua por meio da participação no capital social de duas empresas que contribuirão para a diversificação produtiva de Minas Gerais nas áreas de semicondutores e biofármacos. Ao final de 2018, os valores integralizados chegaram a, respectivamente, R\$ 39,7 milhões na Biomm, fabricante de insulina, e R\$ 56,2 milhões na Unitec Semicondutores, além de financiamentos, que totalizaram R\$ 111,7 milhões.

Em dezembro de 2018, foi inaugurado o Hubble, um hub multisetorial que apoiará startups que utilizem tecnologia de forma intensiva e inovadora em seus cotidianos. É uma iniciativa do BDMG em parceria com a NXTP.Labs, cujo representante no Brasil é o LM Ventures. Os focos do Hubble, baseado em *Open Innovation* e *Equity Free*, são o crescimento e a expansão das *startups* em um ambiente de troca e de conexões com grandes corporações para impulsionar a realização de negócios.

Sustentabilidade Ambiental

O tema Sustentabilidade Ambiental aparece com relevância em programas do governo, na visão de que o crescimento econômico socialmente justo e inclusivo somente poderá ser atingido se a relação com o meio ambiente for parte integrante desse processo. Dessa forma, programas estaduais como o Minas Sustentável, o Tecnologia de Fronteiras e o Minas Empreendedora priorizam a questão ambiental e propõem a implementação de ações econômicas, socioambientais e inovações tecnológicas em consonância com a nova concepção de desenvolvimento sustentável, com eficiência energética.

Articulado com o planejamento estadual, o BDMG, por meio do Programa Sustentabilidade, financia projetos de eficiência energética, energia renovável, manejo de resíduos, conservação de florestas, agricultura sustentável e mobilidade urbana, para concessionárias de serviço público de saneamento básico, municípios mineiros e empresas.

Em 2018, os financiamentos que integraram o programa Sustentabilidade atingiram R\$ 184,9 milhões, dentre os quais R\$ 25,3 milhões para biocombustíveis, R\$ 107,4 milhões na redução da poluição atmosférica, R\$ 36,7 milhões foram destinados a projetos de energia

renovável e eficiência energética, cerca de R\$ 7,8 milhões para obras de saneamento, R\$ 6,9 milhões para o tratamento de resíduos sólidos, além de R\$ 781 mil para outros projetos sustentáveis.

O BDMG também instituiu a Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA), um instrumento de gestão que formaliza a estratégia de sustentabilidade do Banco e reforça seu compromisso pela busca do desenvolvimento sustentável da economia mineira. A PRSA contém princípios e diretrizes que consideram, de forma integrada, as dimensões econômica, social e ambiental nas atividades operacionais e no relacionamento do Banco com seus públicos.

Internamente, a instituição busca maneiras de promover a conscientização ambiental, desenvolvendo ações diversas como, por exemplo, para a redução do consumo de água e energia e para a melhor gestão dos resíduos sólidos. Como resultado, verificou-se uma redução de 79% do volume de resíduos descartados pelo Banco, uma diminuição de 30% do consumo de água e o BDMG recebeu, ainda, o Certificado do Programa Brasileiro GHG Protocol, com Selo Ouro, para os três inventários de emissão de gases de efeito estufa (GEE).

Agro

O fomento ao agronegócio mineiro, um dos principais setores da economia mineira, aparece como prioridade nos programas do governo, como o Tecnologias de Fronteira e o Minas Competitiva, nos quais são previstas ações transversais e o papel do Estado como protagonista na agenda de políticas de desenvolvimento agropecuário, com destaque para algumas cadeias. A orientação é promover a potencialidade, incentivar a inclusão produtiva e regionalizar as políticas agrícolas, articulando essas produções com o setor industrial e exportador.

Nesse contexto, o Programa Agro do BDMG, que objetiva promover o aumento da competitividade dos produtores rurais e da agroindústria e apoiar a agricultura familiar, responde a essa política pública, ao atender e estimular a demanda por crédito desse segmento, contribuindo para uma política de desenvolvimento econômico sustentável, considerando o alto potencial de impacto ambiental das atividades relacionadas ao agronegócio.

Os financiamentos que integraram o programa Agro do Banco atingiram R\$ 554,2 milhões em 2018. Nesse mesmo ano, foi renovado o contrato com o Ministério da Agricultura, resultando na disponibilização de R\$ 254 milhões da safra 2018/2019 para o produto Fundo de Defesa da Economia Cafeeira (Funcafé), aumento de 26% no limite em relação ao ano/safra de 2017. Em sintonia com a evolução do setor em Minas Gerais, foram emitidos R\$ 153 milhões em títulos de Letras de Crédito de Agronegócio (LCA) em 2018.

Desenvolvimento Regional e Social

Diante da profunda desigualdade regional, característica marcante da economia mineira, o planejamento estadual propôs o Programa Territórios do Desenvolvimento (PTD), que prevê a integração socioeconômica das regiões, a partir dos pilares de acessibilidade e rede urbana; reestruturação produtiva e participação popular. Os dois primeiros pilares dialogam com políticas públicas nas áreas da saúde, educação, infraestrutura, ciência e tecnologia, desenvolvimento urbano, desenvolvimento produtivo, cultura, lazer e esporte, entre outras. Assim, todas as políticas públicas foram tratadas em duas dimensões, uma horizontal, destinada a todo o estado, e uma outra direcionada ao fortalecimento dos polos em cada território do desenvolvimento.

Em resposta a essa demanda de política pública, com o objetivo de reduzir as desigualdades regionais e incentivar o desenvolvimento social, o BDMG estruturou o Programa de Desenvolvimento Regional e Social, que reflete a atuação do Banco como estruturador de iniciativas e gerador de oportunidades para micro e pequenas empresas, e municípios, especialmente em regiões de baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), onde se busca promover o dinamismo dessas economias.

Em 2018, foi lançado o produto Empreendedoras de Minas, que tem o objetivo de apoiar as MPEs controladas por mulheres e incentivar o surgimento de novas empreendedoras, sendo liberados R\$ 25,4 milhões nesse ano.

O BDMG financiou R\$ 6,7 milhões para 268 clientes localizados em cidades com baixo IDHM, onde o BDMG oferece financiamento com taxas diferenciadas para estimular o desenvolvimento regional. O Banco também financiou R\$ 1,4 milhão para 57 clientes do setor cultural e artístico, por meio do produto Minas Criativa.

Ao todo, em 2018, o BDMG financiou 4.364 MPEs do estado, liberando um total de R\$ 164 milhões.

O Banco também fomentou a infraestrutura urbana e social por meio da concessão de crédito para investimentos em saúde, no montante de R\$ 60 milhões em 2018, e para educação, no valor de R\$ 659 mil.

Para o setor público mineiro, o BDMG realizou desembolsos no valor total de R\$ 123 milhões em 2018. Os financiamentos tiveram a finalidade de promover obras de construção, reforma e ampliação de prédios públicos, abastecimento de água e esgoto, resíduos sólidos, mobilidade e drenagem urbana, bem como a aquisição de máquinas e equipamentos.

4 RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O BDMG, para atuar nas políticas públicas de que participa, utiliza o seu capital próprio e realiza captações de recursos nacionais e internacionais por meio de emissão de títulos e de operações de empréstimos e repasses:

Tabela 2 – Recursos para custeio de Políticas Públicas – BDMG

Em milhares de reais

Recursos para custeio de Políticas Públicas em 31/12/2018		5.879.494
→ Capital Próprio		1.729.340
→ Patrimônio Líquido		1.729.340
→ Capital de Terceiros		4.150.154
→ Nacional		3.864.901
→ Empréstimos e Repasses		3.298.144
	BNDES	1.693.309
	FINAME	1.133.304
	Funcafé	296.671
	FINEP	117.445
	Fungetur	16.263
	BNB	15.258
	CEF	15.118
	Tesouro Nacional	10.776
→ Depósitos e Emissão de Títulos		566.757
	LCA	329.742
	Depósitos	153.690
	Letras Financeiras	83.325
→ Internacional		285.253
→ Empréstimos e Repasses		285.253
	CAF	176.461
	AFD	108.792
	BID	107.283

Fonte: BDMG, 2018.

O Banco também é agente financeiro e/ou gestor de outros fundos não pertencentes ao Estado que, em razão de financiar projetos localizados em Minas Gerais, promove o seu desenvolvimento. Os saldos referentes aos patrimônios dos fundos apresentam os seguintes valores em 31/12/2018

Tabela 3 – Fundos de Desenvolvimento - BDMG

Em milhares de Reais

Fundos de Desenvolvimento	Saldo 31/12/2018
Fundos Estaduais	3.806.338
Fundos Privados	32.521
Demais fundos	77.209
Total	3.916.068

Fonte: BDMG, 2018.

5 IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Por meio da Matriz Insumo Produto de Minas Gerais, elaborada pela Fundação João Pinheiro, o BDMG calcula o impacto do seu desembolso no que tange à produção mineira, valor adicionado, empregos, ICMS e remuneração.

Para tanto, os cálculos de impacto consideram o desembolso do BDMG para os setores da economia e o seu encadeamento. É estimada a destinação final dos recursos, para identificar o que permanece no Estado de Minas Gerais, de forma a compor o valor utilizado para projetar os impactos multiplicadores do desembolso do BDMG na economia mineira (efeitos direto, indireto e induzido).

Entre 2015 e 2018, o BDMG injetou R\$ 5,9 bilhões na economia mineira, gerando R\$ 243 milhões em ICMS, R\$ 5 bilhões na produção mineira e 116 mil empregos estimulados. Apenas no ano de 2018, esses números chegaram a R\$ 1,28 bilhão liberado na economia mineira, gerando R\$ 47,9 milhões em ICMS, R\$ 1,01 bilhão na produção mineira e 23,3 mil empregos estimulados.

Desconcentração regional

Nos últimos anos, o BDMG tem apoiado municípios de menor porte e aumentado a distribuição regional das liberações, conforme tabela 4. O Banco, em dezembro de 2018, tinha contrato ativo em 754 municípios dos 853, representando 88% de participação no estado.

Tabela 4 - Participação do Território de Desenvolvimento no Desembolso do BDMG para MG

Território de Desenvolvimento	2003	2008	2013	2018
Alto Jequitinhonha	0,4%	0,4%	0,2%	0,3%
Caparaó	1,7%	0,9%	0,6%	2,4%
Central	2,1%	1,0%	0,7%	0,5%
Mata	4,8%	3,0%	2,1%	2,4%
Médio e Baixo Jequitinhonha	0,4%	0,2%	0,2%	0,4%
Metropolitana	47,2%	34,5%	50,8%	17,6%
Mucuri	0,5%	0,6%	0,3%	0,4%
Noroeste	1,2%	1,4%	2,2%	6,6%
Norte	2,4%	5,3%	1,8%	3,5%
Oeste	4,8%	5,5%	4,4%	6,4%
Sudoeste	1,3%	1,2%	1,9%	6,3%
Sul	12,3%	9,8%	4,9%	25,3%
Triângulo Norte	5,1%	5,7%	5,4%	12,0%
Triângulo Sul	3,9%	22,5%	10,7%	10,8%
Vale do Aço	6,9%	0,9%	0,9%	1,8%
Vale do Rio Doce	2,5%	1,5%	1,2%	1,1%
Vertentes	2,5%	5,6%	11,8%	2,1%
Total	100%	100%	100%	100%

Fonte: BDMG, 2019.

Distribuição setorial

Relativamente à distribuição setorial das liberações do BDMG em 2018, destaca-se o volume de recursos contratados no setor Comércio e Serviços e Indústria da Transformação, que representam 78,6% do volume de financiamentos.

Tabela 5 – Distribuição setorial dos desembolsos do BDMG

Setor	2017			2018			2018 (R\$) / 2017 (R\$) (%)
	Nº clientes	Desembolso		Nº clientes	Desembolso		
		Valor (R\$)	%		Valor (R\$)	%	
Agricultura, pecuária e silvicultura	36	44.189.723,81	3,8	64	58.722.326,70	4,6	132,9
Comércio e Serviços	3919	533.765.560,17	46,5	3903	576.601.041,25	45,2	108,0
Construção	82	81.309.799,31	7,1	81	46.546.200,77	3,7	57,2
Indústria da Transformação	512	377.523.063,91	32,9	536	424.855.325,59	33,3	112,5
Indústria extrativa mineral	7	7.143.103,00	0,6	5	23.140.113,00	1,8	324,0
Serviços Industriais de Utilidade Pública	154	105.039.911,29	9,1	210	144.657.094,87	11,3	137,7

Fonte: BDMG, 2019.

6 ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS – GOVERNANÇA, RISCO E COMPLIANCE

O BDMG possui uma estrutura de governança de riscos e controles internos que tem por objetivo garantir a segurança, *compliance* e *accountability* da instituição, bem como o atendimento dos objetivos estratégicos.

Essa estrutura é composta por: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Auditoria, Comitê de Riscos e Capital, Diretoria Executiva, Comitês de Crédito, Comitês de Renegociação e Ouvidoria, além de 4 (quatro) outros comitês não estatutários: Comitê Gerencial, Comitê de Pessoas, Comitê de Políticas de Crédito e Comitê de Tecnologia da Informação. Todos os órgãos estão subordinados direta ou indiretamente à Assembleia Geral de Acionistas, instância máxima de decisão, conforme determina a Lei.

6.1 ASSEMBLEIA GERAL DOS ACIONISTAS

A Assembleia Geral reúne-se, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social, nos termos do artigo 7º, § 1º do Estatuto Social do BDMG. Além disso, a reunião também acontece, de forma extraordinária, sempre que os interesses sociais do Banco o exigem, convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pelo Conselho Fiscal ou por qualquer acionista. A Assembleia, via de regra, é presidida pelo presidente do Conselho de Administração, mediante indicação dos acionistas presentes.

6.2 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 7 (sete) e, no máximo, 9 (nove) membros, eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas, sendo: até 6 (seis) membros representantes do Acionista Controlador, 1 (um) representante dos empregados do BDMG e no mínimo 2 (dois) membros

independentes, sendo um deles indicado pelos acionistas minoritários. O membro do Conselho de Administração que tiver sido reconduzido três vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do término de seu último prazo de gestão.

Os membros do Conselho de Administração são eleitos pela Assembleia Geral, levando em consideração as disposições dos artigos 17 e 20 da Lei Federal 13.303/2016, dos artigos 25 e 26 do Decreto Estadual 47.154/2017 e a Política de Sucessão de Administradores da instituição. A Assembleia Geral designa o presidente e vice-presidente do Conselho de Administração, cabendo a esse substituir aquele em seus impedimentos temporários. Na ocorrência de vaga no Conselho de Administração, o Colegiado funciona com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros, enquanto se aguarda a indicação de membro para suprir a vaga existente.

Atualmente composto por 7 (sete) membros, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 142 da Lei Federal 6.404/1976, no artigo 14 do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Colegiado reúne-se uma vez por mês em sessão ordinária e, em sessão extraordinária, quando necessário, mediante convocação de seu presidente, de seu vice-presidente ou da maioria de seus membros. As reuniões do Conselho de Administração instalam-se com a presença de, no mínimo, 5 (cinco) de seus membros, sendo que as deliberações são tomadas por maioria de votos, cabendo ao seu presidente o voto de desempate.

6.3 CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é um órgão permanente do BDMG, composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos, e suplentes em igual número, eleitos pela Assembleia Geral para mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas. O Colegiado conta com, no mínimo, um membro indicado pelo Estado de Minas Gerais, que deve ser servidor público com vínculo permanente com a administração pública. O membro do Conselho Fiscal que tiver sido reconduzido duas vezes consecutivas poderá voltar a fazer parte do Colegiado após decorridos, no mínimo, 2 (dois) anos do término de seu prazo de atuação.

Atualmente composto por 5 (cinco) membros efetivos e 5 (cinco) membros suplentes, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 163 da Lei Federal 6.404/1976, no artigo 9º do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Conselho Fiscal se reúne a cada trimestre e, de forma extraordinária, sempre que convocado.

6.4 COMITÊ DE AUDITORIA

O Comitê de Auditoria do BDMG é um órgão auxiliar e de assessoramento ao Conselho de Administração, com funcionamento permanente, composto por no mínimo 3 (três) integrantes e no máximo 5 (cinco), eleitos pelo Conselho de Administração, observados os

requisitos legais. Os membros do Conselho de Administração podem ser eleitos para o Comitê de Auditoria, observadas as condições previstas pelo órgão regulador.

Os membros do Comitê de Auditoria são eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, não coincidente para cada membro, permitida uma reeleição. Na hipótese de o membro ser, também, conselheiro de administração, o fim do mandato no Comitê de Auditoria é coincidente com o fim do mandato de membro do Conselho de Administração. O Comitê de Auditoria pode ser integrado por até 3 (três) membros independentes externos, sendo, no mínimo, 2 (dois) com comprovados conhecimentos de auditoria e contabilidade que os qualifiquem para a função.

Atualmente composto por 3 (três) membros, suas atribuições estão previstas em lei, especialmente no artigo 24 da Lei Federal 13.303/2016, no artigo 36 do Decreto Estadual 47.154/2017, no artigo 26 do Estatuto Social e em seu Regimento Interno. O Comitê de Auditoria possui autonomia operacional e dotação orçamentária própria, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades, inclusive para contratação de especialistas externos independentes.

O Comitê de Auditoria reúne-se com a seguinte periodicidade: no mínimo uma vez por mês, observadas as exigências regimentais; no mínimo trimestralmente com o Conselho de Administração, com a Diretoria Executiva, com a Auditoria Interna e com a Auditoria Independente, isoladamente ou em conjunto; com o Conselho Fiscal e Conselho de Administração, por solicitação desses Colegiados, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências; e sempre que julgado necessário por qualquer um de seus membros, inclusive com a convocação de diretores, auditores internos ou independentes, especialistas ou responsáveis por áreas internas da Administração.

6.5 COMITÊ DE RISCOS E CAPITAL

O Comitê de Riscos e Capital é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 4 (quatro) membros efetivos, sendo obrigatoriamente: o diretor-presidente, o diretor responsável pela Gestão de Riscos e o diretor responsável pela Gestão de Capital. Podem compor o Comitê de Riscos e Capital outros membros do Conselho de Administração e membros independentes externos, com comprovados conhecimentos na área bancária que os qualifiquem para a função.

O Comitê de Riscos e Capital tem seus membros nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração e é presidido pelo diretor-presidente, que designa seu substituto em caso de ausência. Atualmente composto por 4 (quatro) membros, o Comitê de Riscos e Capital tem suas competências fixadas na legislação aplicável, estabelecidas no artigo 28 do Estatuto Social do BDMG e pelo Conselho de Administração, conforme regimento interno do Colegiado.

6.6 AUDITORIA INTERNA

A unidade de Auditoria Interna é componente organizacional subordinado ao Conselho de Administração, tendo interface com o Comitê de Auditoria. A auditoria possui estrutura e orçamento suficientes para o desempenho de suas funções. Dentre outras, tem as atribuições de executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional do BDMG, bem como de propor medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados.

É missão da Auditoria Interna: avaliar, de forma independente e objetiva, a eficiência e eficácia dos sistemas e processos de controles internos, gerenciamento de riscos e governança corporativa em relação aos riscos de negócio associados aos processos do BDMG; exercer as atividades de auditoria, de forma a agregar valor e aprimorar as operações do Banco; auxiliar a Instituição a alcançar seus objetivos de negócio por meio de abordagem sistemática e disciplinada.

6.7 AUDITORIA EXTERNA

O BDMG, em cumprimento à legislação vigente e em linha aos mais altos padrões de governança corporativa, elabora Demonstrações Financeiras trimestralmente, as quais são avaliadas na mesma periodicidade por auditores externos independentes. Por meio das revisões efetuadas pela auditoria independente, possibilita-se à administração pública e à sociedade altos níveis de controle sobre seus ativos, bem como garantir a fidedignidade das afirmações financeiras descritas nas Demonstrações Financeiras da instituição. Atualmente, a empresa contratada para a execução das atividades de auditoria externa do BDMG é a *PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes*.

6.8 ÁREA DE INTEGRIDADE E DE GESTÃO DE RISCOS

O BDMG dispõe de área dedicada à gestão de riscos, aos controles internos, à conformidade e à integridade, com atuação independente, vinculada diretamente ao diretor-presidente, podendo ser conduzida por outro Diretor Executivo que não seja responsável por atividade comercial do Banco. Suas atribuições incluem, dentre outras, assessorar o Conselho de Administração na gestão integrada de riscos, controles internos, conformidade e integridade, propondo políticas e estratégias; encaminhar relatórios periódicos, ao Comitê de Auditoria, referentes às atividades desenvolvidas; e disseminar a cultura de gestão de riscos, controles internos, conformidade e integridade.

6.9 COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética do BDMG é um grupo composto por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplentes, escolhidos e designados pelo Diretor-Presidente, com mandato de 3 (três) anos, podendo haver uma recondução por igual período. Seu funcionamento encontra-se disposto no Regimento Interno da Comissão. A equipe é responsável por zelar pela observância do Código de Ética, Conduta e Integridade do BDMG, bem como do Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual.

Cabe-lhe também, entre outras atribuições apontadas em seu Regimento Interno, orientar os empregados públicos sobre ética profissional no ambiente de trabalho, especialmente no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, adotar formas de divulgação das normas éticas e de prevenção da falta ética, bem como apurar eventual falta ética no ambiente interno.

O canal de acesso à Comissão de Ética é o e-mail: etica@bdmg.mg.gov.br.

6.10 CÓDIGO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

O Código de Ética, Conduta e Integridade do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais foi elaborado em atendimento aos Decretos Estaduais Nº 43.673, de 4 de dezembro de 2003, e Nº 43.885, de 4 de outubro de 2004, bem como às demais disposições legais aplicáveis, tendo sido revisado em face do disposto na Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, tendo por objetivo sintetizar as diretrizes éticas que devem ser consideradas na condução dos negócios do Banco por cada um de seus colaboradores e parceiros, independentemente do grau hierárquico e/ou área de atuação.

O citado Código estabelece normas de ética, conduta e integridade que devem pautar as ações dos Administradores, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria, empregados e colaboradores, bem como aqueles que atuem ou prestem serviços em nome ou para o BDMG nos relacionamentos internos e externos, com os seus públicos de interesse: acionistas; clientes; concorrência e mercado; parceiros e fornecedores; poderes constituídos e outros órgãos fiscalizadores e reguladores; meio ambiente; mídia; comunidades e sociedade em geral; associações e entidades de classe, no que for aplicável.

O Código observa a missão, os princípios, os valores e os compromissos definidos pelo BDMG e é aplicável a todos que exerçam mandato, cargo, função, emprego ou prestem serviço na instituição, mesmo que transitoriamente ou sem remuneração.

6.11 OUVIDORIA E CANAL DE DENÚNCIAS

A Ouvidoria do BDMG é um órgão estruturado como unidade administrativa vinculada diretamente à Presidência da Diretoria Executiva, com a finalidade de atender, em grau de última instância, às reclamações dirigidas à Instituição pelos clientes e usuários de seus produtos e serviços, atuando em defesa dos interesses daqueles que não se sentirem

satisfeitos com a solução apresentada após o atendimento habitual proporcionado pelo Banco. A Ouvidoria do Banco é regulada pela Resolução Nº 4.433 do Conselho Monetário Nacional (CMN).

No desempenho de sua competência, a Ouvidoria observa as normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atua como um canal de comunicação entre o BDMG e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos, assegurando a aplicação dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Em atendimento à Resolução CMN Nº 4.567, de 27 de abril de 2017, o BDMG disponibiliza o Sistema de Apuração de Denúncias (SISDEN) da Controladoria Geral do Estado de Minas Gerais (CGE), para a comunicação de informações que possam afetar a reputação dos membros dos órgãos estatutários e das situações com indícios de ilicitudes de qualquer natureza relacionadas às atividades do Banco.

O canal de acesso à Ouvidoria do BDMG é o telefone 0800 940 5832, enquanto o canal de denúncias pode ser acessado por meio de link disponível no sítio eletrônico no BDMG: <http://www.cge.mg.gov.br/cidadao/denuncias>.

7 FATORES DE RISCO

A gestão de riscos e controles internos, alinhada aos objetivos estratégicos e às determinações dos órgãos reguladores, tem por missão contribuir para a sustentabilidade financeira do Banco, por meio de políticas, processos, metodologias e sistemas que visem mensurar, identificar e monitorar os riscos de:

- Risco de Crédito – é aquele relacionado ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados.
- Risco de Mercado – possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos financeiros detidos pela instituição
- Risco de Liquidez - possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações;
- Risco de Operacional e de Conformidade – são riscos originados por falhas de pessoas, processos e sistemas que, se materializados, podem impactar negativamente a imagem ou o desempenho financeiro da Instituição.
- Risco socioambiental – possibilidade de perdas decorrentes de danos socioambientais próprios ou de terceiros.

Adicionalmente, o banco atua na Prevenção e Combate aos Crimes de Lavagem de Dinheiro e Terrorismo, conforme determinado pelos órgãos reguladores.

8 COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

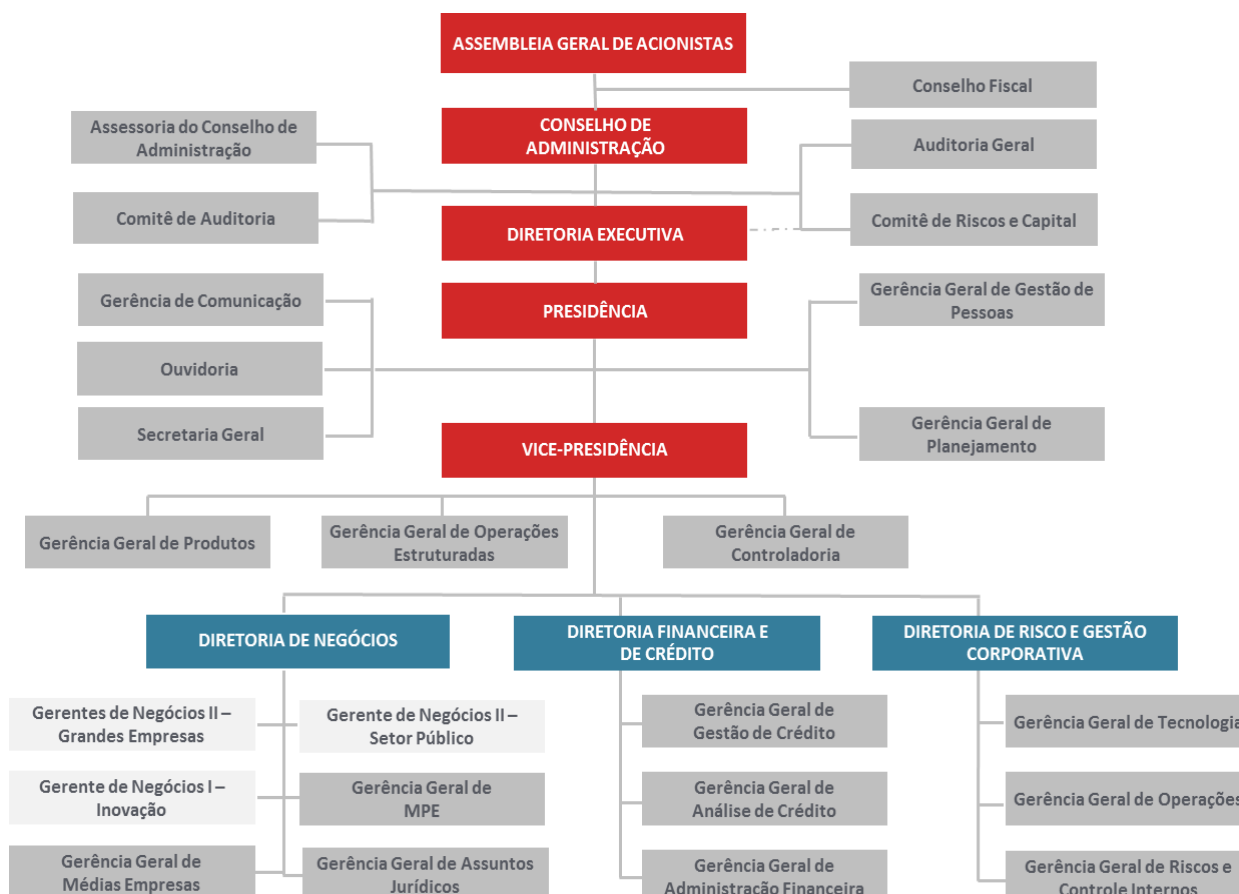
A política de remuneração da Administração do BDMG está alinhada às melhores práticas de mercado e em consonância com o Plano de Negócios e o Orçamento Anual, elaborados e aprovados de acordo com o Estatuto Social. Busca-se sempre que os objetivos estejam em harmonia com a produtividade e a eficiência.

Nos termos do artigo 152 da Lei Federal 6.404/1976 e dos artigos 7º, inciso IV, e 25, § 6º do Estatuto Social, a Assembleia Geral aprova montante global e individual da remuneração dos Administradores, membros dos comitês estatutários e conselheiros fiscais, com prévia manifestação da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas funções, sua competência, reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

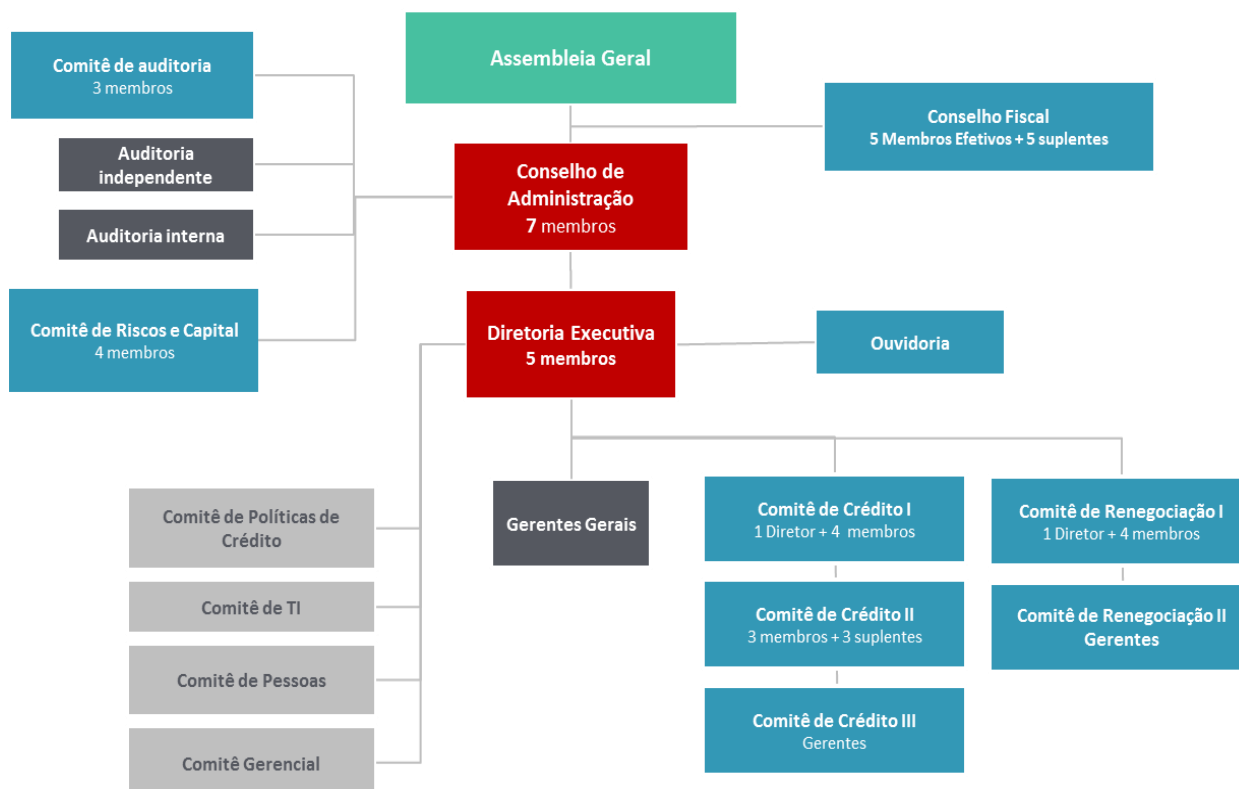
É vedado ao Conselho de Administração o recebimento de participação, de qualquer espécie, nos lucros do BDMG.

A remuneração da administração é divulgada no sítio eletrônico do BDMG na internet, em conformidade com o artigo 8º, inciso III, e artigo 12, inciso I da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016.

8.1 ORGANOGRAMA



8.2 GOVERNANÇA



9 PRINCIPAIS RESULTADOS DE 2018

O lucro líquido do BDMG, apurado em 2018, foi de R\$ 126 milhões, com destaque para o Resultado Bruto da Intermediação Financeira, que totalizou R\$ 235,7 milhões, e as Despesas de Pessoal e Administrativas, que somaram R\$ 145,6 milhões. O Patrimônio Líquido apurado em 31 de dezembro de 2018 foi de R\$ 1.729 milhões. O retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio anualizado (ROAE – Return on Average Equity) no período foi de 7,5%, e o Índice de Basileia em 31 de dezembro de 2018 foi de 16,2%.

As demonstrações financeiras do Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais podem ser acessadas no link:

<https://www.bdmg.mg.gov.br/transparencia-documentos/?demonstracoes>



BDMG

BANCO DE DESENVOLVIMENTO
DE MINAS GERAIS